



**EDITAL N.º 8.225, DE 22 DE JUNHO DE 2026.
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

Altera Edital nº 8.023/2026 – Edital de pregão eletrônico para locação de concentrador de oxigênio que especifica.

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, resolve alterar o Edital nº 8.023/2026 conforme segue:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, sendo reagendada a sessão, com a redação que segue:

....

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>, no dia 08 de julho de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à data hora de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

...

II – Fica alterado o item 1.2 com a seguinte redação:

1.2 - Na apresentação para fins de aferição da unidade de medida (Mês) considera-se a locação de um aparelho pelo período de um mês devidamente disponibilizado no endereço constante na autorização de serviço. Sendo o seu recolhimento de responsabilidade da licitante vencedora, após o término da locação, no prazo máximo de 72 h, bem como sua substituição em até 48 h, caso haja algum defeito no equipamento durante a locação

...

III – Fica acrescido o item 1.4.1 com a seguinte redação:

1.4.1 – Na proposta final o licitante vencedor deverá fazer constar o valor unitário em m³ da recarga de oxigênio do cilindro auxiliar, pois sempre que for necessário efetivar recarga esta a executará e o Município efetivará pagamento das recargas efetivadas conforme o valor da proposta. Este valor de recarga não será item de julgamento no valor da proposta, mas deverá estar de acordo com o valor de mercado praticado.

...



IV – Fica acrescido o item 1.4.2 com a seguinte redação:

1.4.2 - O Município efetuará o pagamento das recargas efetivadas no período de forma mensal, conforme relatório enviado por e-mail para Secretaria de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal referente ao material e autorização do fiscal do contrato.

...

V – Fica alterado o item 5.4 d), com a seguinte redação:

5.4.d) Registro no conselho pertinente, CRF acompanhado do registro do profissional que atue como Responsável Técnico.

...

VI – Fica alterado a minuta do contrato, no item 2.2, com a seguinte redação:

2.2 - Na apresentação para fins de aferição da unidade de medida (Mês) considera-se a locação de um aparelho pelo período de um mês devidamente disponibilizado no endereço constante na autorização de serviço. Sendo o seu recolhimento de responsabilidade da licitante vencedora, após o término da locação, no prazo máximo de 72 h, bem como sua substituição em até 48 h, caso haja algum defeito no equipamento durante a locação

...

VII – Fica acrescido a minuta do contrato o item 2.4.1 com a seguinte redação:

2.4.1 – Na proposta final o licitante vencedor deverá fazer constar o valor unitário em m³ da recarga de oxigênio do cilindro auxiliar, pois sempre que for necessário efetivar recarga esta a executará e o Município efetivará pagamento das recargas efetivadas conforme o valor da proposta. Este valor de recarga não será item de julgamento no valor da proposta, mas deverá estar de acordo com o valor de mercado praticado.

...

VIII – Fica acrescido a minuta do contrato o item 2.4.2 com a seguinte redação:

2.4.2 - O Município efetuará o pagamento das recargas efetivadas no período de forma mensal, conforme relatório enviado por e-mail para Secretaria de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal referente ao material e autorização do fiscal do contrato.

...

IX – Fica alterada a minuta do contrato, sendo acrescido o item 5.1.1 a cláusula quinta, com a seguinte redação:



5.1.1 O Município efetuará o pagamento das recargas efetivadas no período de forma mensal, conforme relatório enviado por e-mail para Secretaria de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal referente ao material e autorização do fiscal do contrato

...

X – Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

XI – A presente alteração deverá ser dada ampla divulgação, especialmente aos fornecedores que já demonstraram interesse na participação deste certame.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 22 de junho de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração